



PREFEITURA DE  
CAMARAGIBE

Decreto no. 042 /2013.

**PUBLICADO**  
EM: 12/04/2013

Cassia Cruz  
Assessora de Comunicação  
Port. nº 24/2013



Documento Assinado Digitalmente por: MARCO ANTONIO FRAZAO NEGROMONTE  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 20210e7c-79c9-444b-a247-d92fad07ae98

**EMENTA:** Nomeia Ordenadores de Despesas das Secretarias Municipais, do Chefe do Gabinete do Prefeito, da Procuradoria Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal e Assistência Social e da Fundação Municipal de Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de operacionalização e ordenação de despesas.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como Ordenadores de Despesas, em suas respectivas pastas, os ocupantes dos cargos em comissão de Secretário Municipal, de Chefe do Gabinete do Prefeito, da Procuradoria Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e Presidente da Fundação Municipal de Cultura.

& 1º. A nomeação como Ordenador de Despesas é automática, no momento em que houver nomeação para os cargos mencionados no "caput", vigendo, para os atuais ocupantes e aos futuros a partir da posse ou exercício temporário nos aludidos cargos.

& 2º. O Ordenador de Despesa estará investido de poderes para autorizar despesas, autorizar a abertura de licitações, apreciar os recursos dos licitantes e petições de terceiros, adjudicar o objeto dos certames, homologar seus resultados, assim como revogá-los ou anulá-los, bem como dispensar licitações ou reconhecer a sua inexigibilidade nos casos previstos em Lei, mediante parecer previamente aprovado pela Procuradoria Geral.

& 3º. Cabe ao Secretário de Finanças:

I - A emissão de Notas de Empenho, ordens bancárias, ordens de pagamento, movimentação e contas bancárias e recursos financeiros em geral;